



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Fevereiro de 2016

Brasília-DF

Fevereiro/2016

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(*) *Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcam...nto-2016-2/orcam...nto_view?anoOrc=2016

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2016. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Fevereiro de 2016.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 5º do art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 – LDO-2016, que determina que o Poder Executivo, em caso de limitação de empenho e movimentação financeira identificada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.
2. Em obediência ao normativo supracitado, neste relatório são apresentadas a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.
3. Ressalta-se que a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias realizada pelo Poder Executivo foi de R\$ 23,4 bilhões, conforme Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro de 2016.

Respeitosamente,

Esther Dweck
Secretária de Orçamento Federal

Otávio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

<i>LISTA DE TABELAS</i>	5
<i>SIGLAS E ABREVIATURAS</i>	6
<i>1. DISPOSIÇÕES LEGAIS</i>	7
<i>2. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO</i>	8
<i>3. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)</i>	9
<i>4. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, Incisos I e IV)</i>	11
4.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS	13
4.2. Outras Receitas	13
4.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita	14
<i>5. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, Inciso III)</i>	15
<i>6. RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)</i>	18
<i>7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)</i>	19
<i>8. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17)</i>	19
<i>ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)</i>	23
<i>ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)</i>	30
<i>ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)</i>	36
<i>ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)</i>	38
<i>ANEXO V – DEMAIS RECEITAS</i>	41
<i>ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES</i>	42

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Demonstrativo da redução de despesas do Poder Executivo</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 4: Comparativo do Total Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central ...</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 5: Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação.....</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 6: Memória de cálculo da despesa previdenciária</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 7: Déficit do RGPS</i>	<i>19</i>
<i>Tabela 8: Emendas Impositivas 2016 – LOA x Execução Obrigatória</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 9: Demonstração da limitação das Emendas Impositivas de execução obrigatória</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 10: Demonstração das Emendas Impositivas de execução obrigatória disponíveis por Poder, MPU e DPU.....</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 11: Demonstração das Emendas Impositivas de Bancada de execução obrigatória</i>	<i>22</i>

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT:	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	IR:	Imposto sobre a Renda
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	ITR:	Imposto Territorial Rural
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
CPSS:	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	LOA:	Lei Orçamentária Anual
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	LOAS:	Lei Orgânica de Assistência Social
DF:	Distrito Federal	LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	MF:	Ministério da Fazenda
FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	MPU:	Ministério Público da União
FNDE:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	PIB:	Produto Interno Bruto
FPE:	Fundo de Participação dos Estados	PIS/ PASEP:	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios	PLOA:	Projeto de Lei Orçamentária Anual
Fundeb:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
IOF:	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	Simples:	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
		SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
		SPE:	Secretaria de Política Econômica
		STJ:	Superior Tribunal de Justiça
		STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. A LDO-2016 estabelece em seu art. 55, § 5º, que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira fora das avaliações bimestrais de que trata o art. 9º da LRF, essa limitação será aplicada somente ao Poder Executivo, que encaminhará ao Congresso Nacional relatório, no prazo de até sete dias úteis, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;
- c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;
- d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e
- e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e
- f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

2. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

3. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais, a realização das despesas do governo federal dos últimos meses de 2015, dados preliminares do mês de janeiro/2016 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

4. A previsão do crescimento real do PIB para 2016 está em -2,9% e da variação do índice de inflação (IPCA) em 7,1%. Nesse cenário, elaborado em 05 de janeiro de 2016, a estimativa de inflação sugere certa persistência em 2016, refletindo a dinâmica dos preços de serviços. As demais projeções serão demonstradas na seção “Parâmetros” deste Relatório.

5. Em conformidade com o art. 55, §5º, da LDO-2016, foram realizadas projeções de receitas e despesas até o final do ano, e foi identificada a necessidade de limitação para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, de R\$ 23,4 bilhões nas despesas discricionárias, até que seja efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF. Por outro lado, as projeções de gasto para as despesas primárias obrigatórias foram ampliadas em R\$ 9,8 bilhões.

6. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 13,6 bilhões, o que representa uma variação de -1,1% em relação ao previsto na LOA-2016.

7. No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até janeiro/2016 e atualizou a projeção para o exercício de 2016, apontando para uma queda de R\$ 19,4 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a uma redução de 2,2% em relação à previsão contida na LOA-2016. As estimativas de arrecadação de quase todos tributos foram reduzidas, com destaque para o IR, a COFINS, o IOF, o IPI e o II. Apenas as projeções da CPMF, CSLL e das outras receitas administradas apresentaram valores superiores às estimativas constantes da LOA-2016.

8. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de redução, em relação ao montante estimado na LOA-2016, da ordem de R\$ 1,3 bilhão, ou 0,6%, distribuídos nos seguintes itens: Concessões e Permissões (+R\$ 2,4 bilhões), Compensações Financeiras (+R\$ 1,0 bilhão), Complemento do FGTS (+R\$ 220,3 milhões), Contribuição para o Salário-Educação (+R\$ 170,8 milhões), Operações com Ativos (- R\$ 0,4 bilhão), Receita Própria (-R\$ 256,3 milhões), CPSS (-R\$ 300,1 milhões), Demais Receitas (- R\$ 727,9 milhões) e Dividendos (-R\$ 3,8 bilhões).

9. Nas despesas primárias de execução obrigatória, houve variações nas seguintes estimativas: Abono e Seguro-Desemprego (+R\$ 4,8 bilhões), Créditos Extraordinários (+R\$ 4,0 bilhões), Benefícios da Previdência (+R\$ 3,9 bilhões), Subsídios (+R\$ 3,4 bilhões), Lei Kandir (+R\$ 1,9 bilhão), Compensação das desonerações ao RGPS

(+R\$ 1,8 bilhão), Pessoal e Encargos Sociais (+R\$ 1,3 bilhões), Transferências das Multas da ANEEL (+R\$ 710,0 milhões), Convênios do LEJU (R\$ 287,1 milhões), Auxílio à CDE (+R\$ 279,3 milhões) e Benefícios de prestação continuada da LOAS (+R\$ 225,3 milhões), Complemento do FGTS (-R\$ 979,7 milhões), Fundos FDA e FDNE (-R\$ 0,1 milhão), Reserva de Contingência (-R\$ 98,1 milhões) e dos Precatórios Federais (-R\$ 12,0 bilhões).

10. A previsão de déficit do RGPS foi reduzida em R\$ 95,5 milhões. A previsão de arrecadação líquida do RGPS está maior em R\$ 4,0 bilhões e a de desembolso com os benefícios em R\$ 3,9 bilhões.

11. Assim, em função da receita líquida de transferências em R\$ 13,6 bilhões e dos aumentos de despesas obrigatórias, que totalizaram R\$ 9,8 bilhões, foi necessária a redução dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas primárias discricionárias no montante de R\$ 23,4 bilhões, conforme a tabela abaixo:

Tabela 1: Demonstrativo da redução de despesas do Poder Executivo

Discriminação	Variações em relação à LOA	R\$ milhões
1. Receita Primária Total		(16.608,5)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita		(2.955,8)
3. Receita Líquida de Transferências (1-2)		(13.652,7)
4. Despesas Obrigatórias		9.757,2
5. Despesas Discricionárias		(23.408,9)
6. Redução Total de Despesas (4+5)		(13.651,7)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

12. Vale destacar que a diferença de R\$ 1,0 milhão no resultado primário, deve-se ao fato de que, na LOA-2016 o Resultado Primário do Governo ficou em R\$ 24.001,0 milhões, pouco acima da meta estabelecida pelo art. 2º da LDO-2016, cujo valor é de R\$ 24.000,0 milhões.

3. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

13. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração desta avaliação mostra alteração em diversos parâmetros, conforme segue:

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2016

Parâmetros	LOA 2016 (a)	Avaliação (b)	Variação %
PIB real (%)	-1,88	-2,94	56,73
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.116,9	6.194,0	1,26
IPCA acum (%)	6,47	7,10	9,70
IGP-DI acum (%)	6,00	6,14	2,26
Taxa Over - SELIC Média (%)	13,99	15,18	8,49
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	4,09	4,11	0,40
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	52,16	49,99	-4,17
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	870,99	880,00	1,03
Massa Salarial Nominal (%)	1,95	4,07	108,91

Fonte: Relatório da Receita - Congresso Nacional e SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

14. As novas estimativas de parâmetros apontam decréscimo mais acentuado do PIB real, de 1,88 para 2,94%, e aumento do PIB nominal em 1,26%. Essa elevação está associada à revisão do deflator do PIB de 8,2% para 8,5%.

15. No tocante à ampliação da massa salarial, levou-se em consideração o percentual de reajuste do salário mínimo, que está definido para 2016 em 11,68%.

16. O preço médio do Petróleo em dólares foi reavaliado para US\$ 49,99 seguindo a tendência de queda verificada ao longo de 2015.

4. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, Incisos I e IV)

17. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária. Cumpre ainda salientar que parte das receitas previstas neste relatório são condicionadas à aprovação legislativa ou apresentam incertezas associadas à sua realização, em particular as operações com ativos e concessões que dependam de operações no mercado de capitais. Não obstante, tais receitas permanecem sendo esperadas, uma vez que, no momento, todas as operações estão dentro do cronograma e suportadas por estudos técnicos.

18. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados e municípios, apresentou decréscimo de R\$ 13,6 bilhões em relação à LOA-2016, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Fevereiro de 2016

Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias

Discriminação	LOA 2016 (a)	Avaliação (b)	R\$ milhões Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.451.946,0	1.435.337,5	(16.608,5)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	889.549,1	870.183,4	(19.365,7)
Imposto de Importação	46.530,8	42.869,2	(3.661,6)
IPI	56.174,6	52.954,3	(3.220,3)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	350.569,7	336.242,7	(14.327,1)
IOF	38.261,8	36.768,6	(1.493,2)
COFINS	227.862,9	222.741,6	(5.121,3)
PIS/PASEP	59.544,8	58.555,1	(989,7)
CSLL	65.975,4	67.166,5	1.191,1
CPMF	12.740,0	13.644,8	904,8
CIDE - Combustíveis	5.737,1	5.527,5	(209,6)
Outras Administradas pela RFB/MF	26.152,0	33.713,1	7.561,1
REFIS/PAES	0,0	0,0	0,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	362.712,0	366.764,9	4.052,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	199.684,9	198.389,2	(1.295,6)
Concessões e Permissões	28.507,0	30.957,3	2.450,3
Dividendos	16.224,8	12.370,4	(3.854,5)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.471,3	13.171,2	(300,1)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	33.033,3	34.035,5	1.002,2
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	15.643,7	15.387,4	(256,3)
Salário-Educação	19.717,4	19.888,2	170,8
Complemento do FGTS	4.774,2	4.994,5	220,3
Operações com Ativos	30.862,4	30.862,0	(0,4)
Demais Receitas	37.450,7	36.722,7	(727,9)
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	232.336,0	229.380,2	(2.955,8)
FPE/FPM/IPI-EE	191.658,7	183.827,0	(7.831,7)
Fundos Constitucionais	4.737,4	8.759,2	4.021,8
Repasso Total	8.543,5	11.714,0	3.170,5
Superávit Fundos	(3.806,1)	(2.954,8)	851,3
Salário Educação	11.830,4	11.932,9	102,5
Compensações Financeiras	21.361,1	22.060,8	699,7
CIDE - Combustíveis	1.408,6	1.488,9	80,4
Demais	1.339,8	1.311,4	(28,5)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.219.610,0	1.205.957,3	(13.652,7)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

4.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

19. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo II deste relatório.

4.2. Outras Receitas

20. As justificativas das variações das estimativas das Outras Receitas da União, em relação à LOA-2016, são as seguintes:

21. **Complemento do FGTS (+ 220,3 milhões):** a projeção da Lei Orçamentária, que é idêntica à do PLOA-2016, foi feita com base em julho/2015 como último mês arrecadado. Entretanto, os valores efetivamente recolhidos de agosto a dezembro/2015 superaram a estimativa, em média, 12% ao mês, o que contribuiu para a elevação da projeção para 2016. Ressalta-se que o valor previsto para essa receita não acompanhou proporcionalmente esse ganho de arrecadação, em função da previsão de variação do PIB real para 2016, que era de 0,2% no PLOA-2016 e, neste Relatório, está em -2,94%.

22. **CPSS (- R\$ 300,1 milhões):** essa receita foi estimada no PLOA-2016 com base em uma despesa com Pessoal de R\$ 263,5 bilhões. Na Lei Orçamentária, o Congresso Nacional reduziu essa despesa em R\$ 9,4 bilhões, porém, não fez a adequação na estimativa da receita da Contribuição Previdenciária dos Servidores. Assim, a menor projeção da receita explica-se pela adequação à revisão nas despesas de pessoal, considerando-se a proporção entre o corte de ativos e de inativos.

23. **Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 170,8 milhões):** o acréscimo à estimativa dessa receita deve-se à revisão, pela SPE/MF, da previsão de variação da Massa Salarial Nominal, parâmetro utilizado na projeção do tributo.

24. **Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ 1,0 bilhão):** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

i. Recursos do Petróleo (+ 997,9 milhões): a alteração nessa projeção explica-se pelo crescimento da estimativa de câmbio para 2016, que passou de R\$/US\$ 3,39, no PLOA-2016, para R\$/US\$ 4,11, neste Relatório. Embora o valor do Brent tenha caído, essa queda foi mais que compensada pelo aumento do câmbio (10,6% de queda do Brent contra 21,3% de alta do dólar).

ii. Recursos Minerais (+ R\$ 4,3 milhões): o pequeno incremento nessas receitas reflete a majoração na estimativa dos índices de inflação para 2016.

25. **Concessões e Permissões (+ R\$ 2,4 bilhões):** o valor previsto inclui R\$ 22,7 bilhões referentes a receita de concessões já realizadas pelo Governo Federal e R\$ 8,2 bilhões a novas concessões. Destaca-se que, em janeiro de 2016, já foram arrecadados R\$ 11,05 bilhões referentes à primeira parcela do leilão de Usinas Hidrelétricas realizado em novembro de 2015, estando prevista arrecadação da segunda parcela no mês de julho de 2016, no valor de R\$ 6,4 bilhões.

26. **Dividendos e Participações (- R\$ 3,8 bilhões):** essas receitas foram revisadas considerando a expectativa de redução da lucratividade das principais empresas estatais em relação à previsão constante da LOA.

27. **Operações com Ativos (- R\$ 0,4 milhão):** as operações de vendas de ativos foram revisadas considerando as expectativas atuais.

28. **Receitas Próprias Primárias (- R\$ 256,3 milhões).** As principais variações negativas nessas receitas aconteceram nos seguintes itens:

i. - R\$ 85,6 milhões em Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares do Banco Central do Brasil – a queda nessa estimativa explica-se por não ter havido arrecadação que era esperada para o segundo semestre de 2015, impactando na projeção para 2016;

ii. - R\$ 68,4 milhões em Serviços de Informação e Tecnologia na ANP – o registro nessa natureza no âmbito desse órgão indica recebimento por serviços prestados relativos a informações sobre concorrências públicas, os quais sofreram queda na demanda;

iii. - R\$ 66,1 milhões em Inscrição em Concursos e Processos Seletivos na Fundação Universidade de Brasília – diminuição expressiva na quantidade de concursos públicos realizados.

Além das variações citadas, de modo geral, as receitas próprias primárias apresentaram queda na arrecadação nos últimos meses de 2015, em relação ao previsto por ocasião do PLOA-2016, o que resultou em reestimativas menores para 2016.

29. **Demais (- R\$ 727,9 milhões):** de modo geral, as demais receitas primárias apresentaram queda na arrecadação nos últimos meses de 2015 em relação ao mesmo período do ano anterior, o que resultou em reestimativas menores para 2016, em comparação com as estimativas constantes da LOA-2016. Adicionalmente, contribuiu para a redução na estimativa a previsão de variação do PIB real para 2016, que era 0,2% no PLOA-2016 e neste Relatório está em -2,94%. Esse grupo de receitas será melhor detalhado no Anexo IV deste Relatório.

4.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

30. Nesse item, a variação negativa observada em relação à LOA-2016, de maneira geral, reflete as alterações observadas nas projeções de receita.

31. O maior decréscimo nesse grupo de transferências foi observado na estimativa de FPE/FPM/IPI-EE, no valor de R\$ 7,8 bilhões, dada a redução nas estimativas das receitas de IR e IPI. No caso do IR, essa redução se explica principalmente pela reclassificação de parte da estimativa das receitas de regularização de ativos no exterior, até então considerados como IR, para as Outras Receitas Administradas pela RFB/MF, conforme Anexo II deste Relatório. As projeções das outras transferências apresentaram

aumento de R\$ 4,9 bilhões, destacando-se o acréscimo na projeção das transferências aos Fundos Constitucionais, de R\$ 3,1 bilhões.

32. No caso dos Fundos Constitucionais, dada a queda nas estimativas das receitas de IR e IPI, seria esperado que a transferência a esses fundos também diminuisse. No entanto, isso não ocorreu porque a atual projeção não mais considera a incidência de Desvinculação de Receitas da União - DRU sobre esses fundos, conforme versão mais recente da Proposta de Emenda à Constituição – PEC que trata do assunto.

5. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, Inciso III)

33. O comparativo das novas estimativas do total das despesas primárias obrigatórias do Governo Central em relação à LOA-2016 é mostrado na tabela a seguir:

Tabela 4: Comparativo do Total Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central

Descrição	LOA 2016 (a)	Avaliação (b)	R\$ milhões Diferença (c = b - a)
Benefícios da Previdência	492.497,0	496.454,3	3.957,4
Pessoal e Encargos Sociais	254.033,2	255.341,9	1.308,7
Abono e Seguro Desemprego	55.025,6	59.866,1	4.840,4
Anistiados	242,9	242,9	0,0
Aporte à CDE	0,0	279,3	279,3
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,5	799,5	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	46.101,8	46.327,1	225,3
Complemento do FGTS	5.974,2	4.994,5	(979,7)
Créditos Extraordinários	0,0	4.024,6	4.024,6
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	16.640,5	18.489,5	1.848,9
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	878,5	878,5	(0,0)
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	12.544,7	12.544,7	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.185,0	1.185,0	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	856,0	855,9	(0,1)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.960,0	3.917,8	1.957,8
Reserva de Contingência	99,5	1,4	(98,1)
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287,0	10.287,0	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	26.888,9	30.284,4	3.395,5
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	224,9	224,9	0,0
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	101,4	811,4	710,0
Pecatórios Federais	0,0	(12.000,0)	(12.000,0)
Subtotal	927.140,7	936.610,9	9.470,1
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	11.683,9	11.971,0	287,1
Total	938.824,6	948.581,9	9.757,2

Fontes: SOF/MP, STN/MF.

34. A tabela 5 mostra as variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se em seguida.

Tabela 5: Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação

R\$ milhões

Descrição	LOA 2016 (a)	Avaliação (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
A) Variações positivas			22.835,1
Abono e Seguro Desemprego	55.025,6	59.866,1	4.840,4
Créditos Extraordinários	-	4.024,6	4.024,6
Benefícios da Previdência	492.497,0	496.454,3	3.957,4
Subsídios, Subvenções e Proagro	26.888,9	30.284,4	3.395,5
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.960,0	3.917,8	1.957,8
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Fazenda	16.640,5	18.489,5	1.848,9
Pessoal e Encargos Sociais	254.033,2	255.341,9	1.308,7
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.382/2015)	101,4	811,4	710,0
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	11.683,9	11.971,0	287,1
Aporte à CDE	-	279,3	279,3
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RNP	46.101,8	46.327,1	225,3
B) Variações negativas			(13.077,9)
Complemento do FGTS	5.974,2	4.994,5	(979,7)
Fundos FDA, FDNE e FDCO	856,0	855,9	(0,1)
Reserva de Contingência	99,5	1,4	(98,1)
Precatórios Federais	-	(12.000,0)	(12.000,0)
Total			9.757,2

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

35. **Abono e Seguro-Desemprego:** as projeções dessas despesas foram majoradas em virtude do aumento do Salário Mínimo em relação ao previsto na LOA-2016. Além disso, não foi considerado na elaboração da LOA-2016 a suplementação de R\$ 1.564,0 milhões, referente ao pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal, conforme solicitado no Ofício nº 237/2015-MP, de 26 de novembro de 2015, enviado ao Relator-Geral do Orçamento.

36. **Créditos Extraordinários:** a projeção desse item considera a previsão de pagamento das despesas primárias discricionárias do exercício, exceto PAC, constantes da Medida Provisória nº 710, de 04 de janeiro de 2015 e reaberturas de créditos extraordinários realizadas pelos Decretos de 3 de fevereiro de 2016 e de 12 de fevereiro de 2016, além dos restos a pagar inscritos. Essa programação para 2016 contempla informações levantadas juntas aos órgãos executores dessas despesas.

37. **Subsídios, Subvenções e Proagro:** a previsão foi elevada em R\$ 3,4 bilhões em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício. Essa revisão

contempla o pagamento de valores inscritos em restos a pagar e a reabertura de crédito especial aprovado em dezembro/2015.

38. **Lei Kandir:** contempla R\$ 1,9 bilhão, constantes na LOA 2016, a título de Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores e mais R\$ 1,9 bilhão a título de Auxílio Financeiro aos Estados, ao DF e aos Municípios para o Fomento das Exportações, valor esse relativo a Restos a Pagar

39. **Pessoal e Encargos Sociais:** a alteração observada nessa estimativa se justifica pela inclusão de dados realizados da folha de pagamento até janeiro/2016. Tal aumento decorre, sobretudo, do ingresso de novos docentes no âmbito das universidades federais e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação, nos termos do Banco de Professores-equivalentes.

40. **Transferências Multas ANEEL, Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha e Convênios do LEJU:** as despesas foram ampliadas para restabelecer os valores encaminhados no PLOA-2016 e que foram modificados na LOA – 2016, mas que requerem que a despesa seja igual a receita.

41. **Aporte à CDE:** trata de despesa destinada a garantir o fornecimento temporário de energia elétrica, de forma a não comprometer a realização dos eventos previstos nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme autorizado no inciso IV do art. 4º-A do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 2º da Medida Provisória nº 679, de 23 de junho de 2015, convertida na Lei nº 13.173, de 21 de outubro de 2015.

42. **Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV:** ampliada devido ao aumento do salário mínimo em relação à LOA-2016 e também à incorporação de dados realizados até janeiro/2016.

43. **Complemento do FGTS:** essa projeção é igual ao mesmo valor constante da receita de mesmo nome, mostrada na seção 4 deste Relatório

44. **Fundos FDA, FDNE e FDCO:** projeção refere-se à despesa do FDNE para atender ao cronograma de pagamento estabelecido para o projeto Transnordestina.

45. **Reserva de Contingência:** dos R\$ 99,5 milhões que constam desse item, não há expectativa de utilização de R\$ 98,1 milhões, já que tais valores se encontram alocados em ação específica de reserva de contingência. Situação diferente do valor remanescente, de R\$ 1,4 milhão, relativo a Emendas Impositivas.

46. **Precatórios Federais:** o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei nº 4.495 de 2016 que estabelece que os pagamentos de precatórios sejam realizados mediante utilização de conta transitória em fundos de precatórios nas instituições financeiras oficiais. Para tanto serão criados dois fundos de natureza financeira vinculados à Justiça Federal e do Trabalho. O Projeto de Lei prevê, ainda, a incorporação a esses fundos de saldos ociosos há mais de 4 anos. O impacto primário estimado com a adoção do referido Projeto de Lei, em 2016, é de R\$ 12,0 bilhões, pois ao

saldo acumulado ocioso há mais de 4 anos, de R\$ 5,7 bilhões, se somarão os depósitos oriundos dos valores constantes da LOA-2016 existentes nos fundos e não sacados até o encerramento do ano, que se estima, com base nos dados históricos, em R\$ 6,3 bilhões

6. RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

47. A previsão de arrecadação previdenciária está R\$ 4,0 bilhões maior que a efetuada na LOA-2016. A memória de cálculo de tais receitas encontra-se no Anexo III deste relatório

48. A projeção dos benefícios previdenciários aumenta em comparação com a LOA-2016 devido à atualização dos dados realizados até janeiro de 2016 e dos parâmetros macroeconômicos ao cenário econômico vigente, destacando-se principalmente:

- a) Aumento do salário mínimo: o Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, fixou o salário mínimo em R\$ 880,00 a partir de 1º de janeiro de 2016. No entanto, na LOA-2016, o salário-mínimo considerado para estimar as despesas a ele atreladas foi de R\$ 870,99; e
- b) Reajuste nos Demais Benefícios: os benefícios corrigidos pela variação do INPC também foram reajustados acima do previsto na LOA-2016, o índice variou de 9,67% para 11,28%.

49. As tabelas 7 e 8 a seguir detalham, respectivamente, a memória de cálculo das despesas e a variação do déficit do RGPS.

Tabela 6: Memória de cálculo da despesa previdenciária

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	R\$ milhões
				TOTAL
jan/16	34.509	897	151	35.557
fev/16	37.455	638	217	38.311
mar/16	37.490	428	217	38.135
abr/16	37.524	600	217	38.342
mai/16	37.559	461	217	38.238
jun/16	37.595	581	217	38.393
jul/16	37.631	602	217	38.450
ago/16	42.017	591	217	42.826
set/16	50.837	579	217	51.633
out/16	37.741	360	217	38.319
nov/16	42.323	4.718	217	47.258
dez/16	50.656	119	217	50.992
TOTAL	483.338	10.576	2.540	496.454

Fonte/Elaboração: SOF/MP e STN/MF.

Tabela 7: Déficit do RGPS

Discriminação	LOA 2016 (a)	Avaliação (b)	R\$ milhões Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	362.712	366.765	4.053
Benefícios Previdenciários	492.497	496.454	3.957
Déficit	129.785	129.689	(95)

Elaboração: SOF/MP

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)

50. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

8. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17)

51. Como o presente relatório tem seus efeitos restritos somente ao Poder Executivo, conforme § 5º, art. 55, da LDO-2016, apenas as Emendas Individuais Impositivas desse Poder foram contingenciadas.

52. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória. Ainda, em caso de contingenciamento, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA como na LOA-2016.

53. A RCL para 2016 constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R\$ 759,4 bilhões. A RCL realizada de 2015, publicada por meio da Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R\$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, a tabela 9 mostra os valores das EI aprovados na LOA-2016 em comparação com os valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, conforme abaixo:

Tabela 8: Emendas Impositivas 2016 – LOA x Execução Obrigatória

Poder	LOA	Execução	Diferença	R\$ 1,00
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015		
Demais	52.841.000	47.016.486	5.824.514	
Legislativo (TCU)	6.000.000	5.338.637	661.363	
Judiciário	30.391.218	27.041.280	3.349.938	
MPU	16.449.782	14.636.569	1.813.213	
DPU	-	-	-	
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	996.913.314	
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	1.002.737.828	

54. Considerando que a limitação incidente no conjunto das despesas discricionárias, indicada neste Relatório, será de R\$ 23.408,9 milhões, e que, o conjunto das despesas marcadas na LOA-2016 com os RP 2, 3 e 6 do Poder Executivo soma R\$ 135,0 bilhões, as EI de execução obrigatórias poderão ser reduzidas em até 17,34%, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 9: Demonstração da limitação das Emendas Impositivas de execução obrigatória

Descrição	Valores	R\$ 1,00
A. Contingenciamento Total	23.408.929.567	
B. Despesas RP 2, 3 e 6 do Poder Executivo (*)	135.000.574.496	
C. Proporção Contingenciamento sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes (A/B)	17,34%	
D. Emendas Parlamentares Individuais do Executivo de execução obrigatória em 2016 (1,2% da RCL-2015)	8.047.256.419	
E. Contingenciamento das Emendas Parlamentares Individuais (C * D)	1.395.384.126	
F. Emendas Individuais do Poder Executivo Disponíveis (D -E)	6.651.872.292	

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) Considera ajuste de RP, de 1 para 2, no valor de R\$ 12,5 milhões, e de RP 2 para 1, no valor de R\$ 3,5 milhões, a ser publicado por Portaria SOF.

55. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 10: Demonstração das Emendas Impositivas de execução obrigatória disponíveis por Poder, MPU e DPU

Poderes	(A) LOA	(B) Execução Obrigatória	(C) Corte de 17,34% sobre as EI de Execução Obrigatória	R\$ 1,00
	1,2% da RCL do PLOA-2015	1,2% da RCL de 2014	(D)=(B)-(C)	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	0	5.338.637
Judiciário	30.391.218	27.041.280	0	27.041.280
MPU	16.449.782	14.636.569	0	14.636.569
DPU	0	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	1.395.384.126	6.651.872.292
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	1.395.384.126	6.698.888.778

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

56. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória devem ser referentes à ASPS.

57. A LDO-2016 trouxe, em seu art. 68, uma inovação com relação aos anos anteriores, que é a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2016, estipulada em 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2015.

58. Considerando-se a RCL de 2015, o valor de execução obrigatória de emendas bancada para 2016 seria de R\$ 4.047,1 milhões. Contudo, os valores acrescidos pelo Congresso Nacional perfazem apenas R\$ 3.372,0 milhões, R\$ 675,1 milhões abaixo do valor obrigatório.

59. O cálculo do contingenciamento das emendas de bancada é feito de forma análoga ao das emendas individuais, ou seja, aplicando-se o mesmo percentual de corte utilizado nas despesas discricionárias do Poder Executivo, no caso 17,34%.

60. O total do corte é, então, calculado considerando-se 17,34% do valor previsto no art. 68 da LDO 2016, totalizando R\$ 701,7 milhões, conforme demonstrado na tabela 13. Contudo, deve-se subtrair do corte, a diferença de R\$ 675,1 milhões entre o valor previsto no art. 68 da LDO e o valor de fato alocado no Congresso. Dessa forma, o corte efetivo no valor de emendas impositivas de bancada será de R\$ 26,6 milhões.

Tabela 11: Demonstraçao das Emendas Impositivas de Bancada de execução obrigatória

Execução 0,6% da RCL de 2015	Corte de 17,34%	Limite	LOA	R\$ 1,00 Corte Efetivo
(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)	(e) = (c) - (d)
4.047.136.452	701.768.363	3.345.368.089	3.372.000.000	(26.631.910,6)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

9. CONCLUSÃO

61. Visando garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2016 e conforme o detalhamento dos itens constantes deste Relatório, as despesas não obrigatórias serão ajustadas, no âmbito do Poder Executivo, no montante global de R\$ 23,4 bilhões, até que seja efetuada a avaliação bimestral exigida pelo art. 9º da LRF.

ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Parâmetros Macroeconômicos

05-jan-16

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2015	3,42	-3,7
2016	5,31	-2,9

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2015	7,07	-9,56	10,88	-4,15	13,39	-11,13	4,09	-23,36
2016	9,06	-4,05	10,40	1,31	12,84	3,03	1,48	4,16

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2015	2,49	-6,32
2016	4,07	-3,08

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2015	9,02	10,60	9,32	11,13	6,90	10,80
2016	8,19	7,10	7,99	6,41	8,93	6,14

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2015	59,78	148.492
2016	49,99	137.486

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Variação Média
2015	3,33	13,27	4.281.984	25,00
2016	4,11	15,18	4.897.774	12,67

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	81.551	29,77	156.284	57,04
2015	85.091	31,06	98.744	36,04
2016				

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Fevereiro de 2016

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/15	85,70	281,91	302,93	104,70	275,33	421,07	42,57	290,15	142,86	208,143	169,78	342,64
fev/15	82,00	282,67	290,64	91,80	279,28	374,48	45,53	301,62	158,82	154,923	169,14	254,07
mar/15	92,70	285,00	331,28	91,30	279,60	372,87	53,08	326,55	200,49	196,859	169,17	322,90
abr/15	86,50	289,25	313,73	79,50	283,16	328,81	47,95	329,73	182,86	183,761	170,88	304,46
mai/15	90,70	290,78	330,70	83,20	287,03	348,82	45,04	318,52	165,93	180,314	171,21	299,33
jun/15	90,00	291,45	328,91	84,50	286,69	353,85	52,81	316,99	193,62	179,639	171,46	298,64
jul/15	93,10	292,93	341,97	82,70	287,29	347,03	43,08	317,44	158,17	189,936	172,40	317,50
ago/15	94,90	294,51	350,45	91,40	284,82	380,25	49,30	336,47	191,87	173,864	173,11	291,83
set/15	92,10	298,70	344,95	97,70	285,33	407,18	47,49	355,62	195,31	167,704	173,77	282,57
out/15	95,20	305,21	364,34	103,20	295,55	445,51	47,15	359,03	195,80	162,069	175,05	275,07
nov/15	88,01	309,09	341,11	106,71	305,33	475,92	44,87	358,81	186,23	166,934	174,70	282,76
dez/15	78,32	312,55	306,92	123,90	308,69	558,65	63,47	361,19	265,14	243,734	174,94	413,42
jan/16	78,02	313,11	306,31	96,24	308,40	433,51	51,36	360,89	214,37	158,391	175,53	269,57
fev/16	78,76	314,20	310,29	94,68	309,98	428,67	50,57	362,92	212,25	164,332	175,38	279,44
mar/16	83,05	315,57	328,63	97,25	311,80	442,90	52,82	365,26	223,15	217,818	175,74	371,15
abr/16	81,60	317,00	324,36	86,14	313,54	394,52	45,19	367,52	192,10	177,095	174,79	300,14
mai/16	87,32	318,60	348,82	88,67	315,41	408,49	50,08	369,93	214,28	204,250	174,58	345,73
jun/16	83,05	320,34	333,58	82,15	317,34	380,77	43,86	372,41	188,93	187,635	174,63	317,69
jul/16	90,10	321,87	363,64	83,88	318,97	390,81	47,22	374,57	204,56	199,957	174,64	338,59
ago/16	91,57	323,21	371,12	95,40	320,51	446,62	51,86	376,62	225,89	215,978	174,37	365,14
set/16	91,32	324,87	372,01	96,40	322,49	454,09	46,09	379,16	202,13	192,905	174,20	325,83
out/16	95,01	326,70	389,22	106,30	324,51	503,86	55,57	381,77	245,35	204,020	174,17	344,54
nov/16	87,88	328,51	362,01	109,79	326,42	523,45	51,04	384,24	226,81	203,752	174,06	343,86
dez/16	78,20	330,39	323,98	118,71	328,39	569,43	54,32	386,80	243,00	173,530	174,02	292,80

Variação Média Anual (%)												
2015	-9,56	7,07	-3,18	-4,15	10,88	6,37	-11,13	13,39	1,17	-23,36	4,09	-20,29
2016	-4,05	9,06	4,71	1,31	10,40	11,69	3,03	12,84	15,90	4,16	1,48	5,68

Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/15	22.855	24.792
fev/15	22.716	24.355
mar/15	22.557	23.815
abr/15	22.418	23.513
mai/15	22.694	23.579
jun/15	22.610	23.321
jul/15	22.618	23.173
ago/15	22.571	23.084
set/15	22.451	22.846
out/15	22.711	22.954
nov/15	26.365	26.545
dez/15	30.275	30.275
jan/16	24.240	24.028
fev/16	23.963	23.605
mar/16	23.572	23.082
abr/16	23.455	22.789
mai/16	23.667	22.853
jun/16	23.467	22.603
jul/16	23.361	22.460
ago/16	23.333	22.374
set/16	23.212	22.143
out/16	23.453	22.247
nov/16	27.305	25.728
dez/16	31.338	29.343

Variação Média Anual (%)		
2015	2,49	-6,32
2016	4,07	-3,08

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,22	427,63	0,25	432,51	0,40	542,14
set/15	0,54	429,94	0,51	434,71	1,42	549,84
out/15	0,82	433,47	0,77	438,06	1,76	559,52
nov/15	1,01	437,85	1,11	442,92	1,19	566,18
dez/15	0,89	441,76	0,77	446,32	0,55	569,29
jan/16	0,85	445,49	0,85	450,11	0,69	573,22
fev/16	0,69	448,58	0,60	452,83	0,61	576,72
mar/16	0,52	450,92	0,56	455,37	0,40	579,01
abr/16	0,73	454,19	0,75	458,80	0,63	582,67
mai/16	0,49	456,43	0,59	461,51	0,68	586,65
jun/16	0,36	458,06	0,22	462,52	0,15	587,51
jul/16	0,17	458,85	0,16	463,24	0,04	587,76
ago/16	0,40	460,67	0,23	464,32	0,80	592,43
set/16	0,59	463,38	0,49	466,58	0,76	596,95
out/16	0,60	466,15	0,53	469,07	0,53	600,11
nov/16	0,63	469,07	0,64	472,09	0,66	604,05
dez/16	0,86	473,11	0,60	474,92	0,03	604,22

	Acum	Média		Acum	Média		Acum	Média
2015	10,60	9,02		11,13	9,32		10,80	6,90
2016	7,10	8,19		6,41	7,99		6,14	8,93

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic	TJLP	Câmbio	Aplic. Financ.
	% a.a.	% a.a.	R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.020.237
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.074.969
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.125.793
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.188.004
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.250.413
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.306.265
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.325.471
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.348.863
set/15	14,15	6,50	3,90650	4.373.008
out/15	14,15	7,00	3,88010	4.406.955
nov/15	14,15	7,00	3,77650	4.454.882
dez/15	14,15	7,00	3,87110	4.508.953
jan/16	14,15	7,50	3,94740	4.563.929
fev/16	14,75	7,50	4,00500	4.620.864
mar/16	15,21	7,50	4,03500	4.679.576
abr/16	15,28	7,50	4,06000	4.738.871
mai/16	15,50	7,50	4,08000	4.799.986
jun/16	15,50	7,50	4,09500	4.863.190
jul/16	15,50	7,50	4,12000	4.923.814
ago/16	15,50	7,50	4,15000	4.983.644
set/16	15,50	7,50	4,18000	5.046.872
out/16	15,40	7,50	4,20000	5.116.058
nov/16	15,25	7,50	4,20000	5.187.524
dez/16	15,25	7,50	4,20500	5.248.960

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2015	13,27	25,00	3,332
2016	15,18	12,67	4,106

Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal	Petróleo - Brent
	Sem Combustíveis	US\$/barril
	US\$ Milhões	média de período
jan/15	14.615	83,48
fev/15	12.353	84,07
mar/15	14.625	56,80
abr/15	12.926	56,80
mai/15	12.324	68,19
jun/15	13.089	63,98
jul/15	13.145	57,02
ago/15	11.753	50,98
set/15	11.772	49,02
out/15	11.853	51,23
nov/15	10.821	48,09
dez/15	9.217	47,75
jan/16	10.623	36,07
fev/16	9.984	47,75
mar/16	11.639	48,50
abr/16	10.136	49,29
mai/16	12.349	49,91
jun/16	11.000	50,70
jul/16	12.029	51,47
ago/16	13.010	52,14
set/16	11.408	52,72
out/16	12.940	53,22
nov/16	11.920	53,76
dez/16	10.448	54,30

	Total	Var %	Total	Var %
2015	148.492	(21,7)	59,78	-42,94
2016	137.486	(7,41)	49,99	-16,39

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m ³)	Óleo Diesel (1.000.000 m ³)
jan/15	2,895	4,733
fev/15	2,333	4,072
mar/15	2,484	5,014
abr/15	2,518	4,739
mai/15	2,391	4,637
jun/15	2,442	4,863
jul/15	2,498	4,963
ago/15	2,401	5,018
set/15	2,413	4,924
out/15	2,530	5,174
nov/15	2,372	4,557
dez/15	2,489	4,350
jan/16	2,549	2,692
fev/16	2,411	2,638
mar/16	2,563	3,039
abr/16	2,549	2,906
mai/16	2,575	2,977
jun/16	2,545	2,997
jul/16	2,565	3,073
ago/16	2,614	3,257
set/16	2,596	3,174
out/16	2,679	3,319
nov/16	2,521	3,083
dez/16	2,893	2,889

Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	81.551	29,77	156.284
2016	85.091	31,06	98.744

Variação Média Anual (%)		
2015	-10,54	-4,98
2016	4,34	-36,82

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de fevereiro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 05/01/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 05/01/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	8,52%
PIB:	-2,94%
Taxa Média de Câmbio:	23,26%
Taxa de Juros (Over):	13,96%
Massa Salarial:	4,07%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2016.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o período de fevereiro a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em R\$ 762.095 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 47.497 milhões referentes a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período de fevereiro a dezembro totaliza R\$ 809.591 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do mês de janeiro de 2016 (R\$ 92.978 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em R\$ 902.569 milhões. Excluídas as restituições (R\$ 31.065 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 871.504 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de fevereiro a dezembro de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Cabe destacar que o ajuste da base foi utilizado para fins de compatibilização entre as estimativas das receitas da dívida ativa, elaboradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e as da arrecadação da RFB.

1) IPI-Fumo: (+R\$ 861 milhões)

- Normalização da base, em função de antecipações de saída de cigarro, em janeiro de 2015, e que não se verificou em janeiro de 2016.

2) IRPJ: (-R\$ 3.840 milhões); CSLL: (-R\$ 1.860 milhões)

- Normalização da base com vistas a refletir o comportamento da arrecadação da estimativa mensal do IRPJ/CSLL;
- Arrecadação atípica relativa a transferência de ativos entre empresas.

3) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R\$ 400 milhões)

- Normalização de base;

4) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 1.500 milhões)

- Arrecadação atípica, principalmente no item relativo a operações com SWAP.

5) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 1.500 milhões)

- Normalização de base;
- Arrecadação atípica no mês de maio/15, no item rendimentos do trabalho.

6) IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 950 milhões)

- Arrecadação atípica, em abril/15, relativo a depósito judicial;

7) COFINS: (-R\$ 1.450 milhões); PIS/PASEP (-R\$ 320 milhões)

- Arrecadação atípica relativa a transferência de ativos entre empresas.
- Normalização da base;

8) CIDE-Combustíveis (+R\$ 2.064 milhões)

- Incorporação de uma base teórica da CIDE, para o período de janeiro a maio de 2015, para refletir a alteração nas alíquotas incidentes sobre diesel e gasolina (Decreto 8.395/15).

9) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (-R\$ 218 milhões)

- Compatibilização com arquivo da CEF.

10) Outras Receitas Administradas-Demais (-R\$ 5.380 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência, principalmente, de depósitos judiciais e quitações de recolhimentos referentes ao parcelamento da Lei 12.996/14.

- B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) Imposto de Importação: 1,2266; Imposto de Exportação: 1,2224; IPI-Vinculado à Importação: 1,2267; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,2087
 - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) IPI-Automóveis: 1,0177
 - Índice de preço específico do setor.
- 4) IPI-Outros: 1,0885
 - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) IRPF: 1,0624
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 6) IRPJ: 1,0869 e CSLL: 1,0867
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0640
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1165
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,1955

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0866; IOF: 1,0836; ITR: 1,0816; COFINS: 1,0869; PIS/PASEP: 1,0871; FUNDAF: 1,0841; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0821 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0834

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 0,8982 e IPI-Vinculado à Importação: 0,8996**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) IPI-Fumo: 1,0551**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 1,0218**
 - Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 1,0886**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 0,9565**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) IRPF: 0,9795**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2016.
- 7) IRPJ: 0,9682 e CSLL: 0,9687**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2015;
 - Demais: PIB de 2016.
- 8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0711**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9699

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 0,9710; IRRF-Outros Rendimentos: 0,9699; IOF: 0,9723; COFINS: 0,9695; PIS/PASEP: 0,9693; CIDE-Combustíveis: 0,9347; FUNDAF: 0,9718; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9729 e Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9727

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) IPI-Fumo: 1,0925

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) IPI-Bebidas: 0,9822

- Alteração da sistemática de recolhimentos do IPI Bebidas (Lei 13.097/15);
- Alteração da sistemática de tributação de bebidas quentes;

3) IPI-Outros: 1,0173

- Recomposição de alíquotas (Decretos 8.116/13 e 8.280/14);
- Equiparação à indústria de estabelecimentos atacadistas do setor de cosméticos (Decreto 8.393/15);
- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

4) IRPF: 1,0079

- Efeito tabela: correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física – Lei 13.149/15;

5) COFINS: 1,0533 e PIS/PASEP: 1,0376

- Alteração do REINTEGRA - Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras, regulamentado pelo Decreto 8.543/2015 (0,1% até dez/ 2016);
- Aumento das Alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis (Decreto 8.395/2015);
- Alteração das alíquotas do PIS/Cofins Importação (Lei 13.137/15);

- Restabelecimento das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa;
- Medida Provisória 694/2015: Alteração no regime especial do REIQ;
- Lei 13.241/15: Alteração na sistemática da tributação do PIS/Cofins de computadores.

11) CSLL: 1,0498

- Elevação da alíquota das Instituições Financeiras, de 15% para 20%.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 47.497 milhões**.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

Dentro dessas receitas, a título de medidas adicionais, foram incluídas alterações propostas na legislação tributária, como a entrada em vigor da CPMF, operações com ativos com reflexo na arrecadação tributária e a regularização de ativos mantidos no exterior, cujo impacto está distribuído no Imposto de Renda e em Outras Receitas Administradas.

**ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias –
Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e
IV)**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 05/01/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 05/01/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	8,51%
PIB:	-2,94%
Massa Salarial:	4,07%
Salário Mínimo:.....	11,68%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de fevereiro a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 357.631 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os resarcimentos de arrecadação (**R\$ 34.455 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 323.176 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do mês de janeiro de 2015 (**R\$ 30.865 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em **R\$ 388.496 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os resarcimentos de arrecadação (**R\$ 40.221 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 348.275 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 200 milhões):

- Arrecadação atípica.

B) EFEITO PREÇO: 1,0481 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9952 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0281 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, elevação da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita bruta pela Lei 13.161/15.

Contribuição incidente sobre receita/faturamento: diminuição decorrente da elevação da alíquota da CPRB citada anteriormente.

**ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS
EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)**



Departamento de Coordenação e
Governança das Empresas Estatais

O Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2016 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero real), compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2016 (LDO/2016).

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2016. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços

de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE. Na rubrica Ajuste Metodológico, registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2016, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias, e, registra-se também as amortizações de obrigações por Itaipu Binacional com entidades fora do sistema financeiro nacional, que também não são captadas pela metodologia de apuração do resultado “abaixo da linha” do Bacen, além do registro da exclusão do grupamento todas as empresas do setor produtivo do Banco do Brasil componentes das “Demais Empresas”, uma vez que o Bacen considera tais empresas no consolidado Banco do Brasil, ou seja, são consideradas instituições financeiras e, como tal, não integram a meta de resultado primário das estatais.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado, são considerados também benfeitorias realizadas em bens da União e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2016.

O resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes apresenta equilíbrio, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Fevereiro de 2016

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
A - ITAIPU (I-II+III-IV) (*)	2.575	0,04
I - Receitas	8.574	0,14
II - Despesas	7.839	0,13
Investimentos	29	0,00
Demais Despesas (**)	7.810	0,13
III - Ajuste Competência/Caixa	(55)	0,00
IV - Juros	(1.895)	-0,03
B - Demais empresas (I-II+III-IV)	(2.575)	-0,04
I - Receitas	55.892	0,90
II - Despesas	56.215	0,91
Investimentos	3.838	0,06
Demais Despesas (**)	52.377	0,85
III - Ajuste Competência/Caixa	(33)	0,00
IV - Juros	2.219	0,04
RESULTADO PRIMÁRIO (A+B)	0	0

PIB considerado: R\$ 6.194.002 milhões

Obs. Valores positivos indicam “superavit”.

(*) Estimativa DEST/MP

(**) Inclui Ajuste Metodológico

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana e, ainda, que a meta atribuída à Itaipu corresponde à previsão de amortização de obrigações junto ao Tesouro Nacional no exercício de 2016.

ANEXO V – DEMAIS RECEITAS

Descrição	LOA-2016	Avaliação	Diferença	Justificativa
TOTAL "Demais Receitas"	37.450,7	36.722,7	-727,9	
Doações	332,7	332,7	0,0	
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	3.226,7	3.111,7	-115,0	Efeito da redução na previsão da variação do PIB real, com destaque para queda nas receitas de Contribuições sobre a Receita Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações e sobre o Faturamento das Empresas de Informática.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	10.541,6	10.760,5	218,8	O acréscimo nesse grupo deveu-se à arrecadação muito superior ao esperado no mês de agosto de 2015 na Taxa de Fiscalização da Instalação e na Taxa de Fiscalização de Funcionamento da ANATEL (mais de 1.000% na TFI); outras naturezas de receitas, destacando-se a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização, também tiveram arrecadação acima do esperado no segundo semestre de 2015.
Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	212,8	14,8	-198,0	A rigor, na proposta orçamentária, deveriam constar R\$ 15,1 milhões em Taxas por Serviços Públicos. Entretanto, a parcela sobre a qual incidia a DRU em Custas Judiciais foi mapeada, na NFGC relativa à LOA-2016, no grupo Taxas por Serviços Públicos, fonte 900, e não no próprio grupo Custas Judiciais. Na reestimativa, os recursos projetados passaram a ser apropriados no grupo correto. Portanto, a variação apresentada é de R\$ 0,3 milhão.
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.632,6	2.581,8	-50,7	A principal queda aconteceu no Adicional à Contribuição Previdenciária Rural (- R\$ 41,5 milhões), devido à arrecadação abaixo do esperado no segundo semestre de 2015 e à menor previsão da variação do PIB real.
Pensões Militares	2.694,2	2.760,6	66,4	Houve arrecadação acima da expectativa no segundo semestre de 2015.
Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	849,6	780,1	-69,5	Queda em honorários advocatícios e rendas da SPU devido a arrecadação abaixo do esperado no segundo semestre de 2015 e à menor previsão da variação do PIB real.
Rendas da SPU	865,9	825,0	-40,9	
Custas Judiciais	463,2	648,9	185,6	A rigor, na proposta orçamentária, deveriam constar R\$ 661,8 milhões em Custas Judiciais. Tais recursos são registrados na natureza Taxas pela Prestação de Serviços. Entretanto, a parcela sobre a qual incidia a DRU foi mapeada, na NFGC relativa à LOA-2016, no grupo Taxas por Serviços Públicos, fonte 900. Na reestimativa, por desconsiderar a incidência da DRU, a totalidade dos recursos projetados, R\$ 648,9 milhões, passou a ser apropriada no grupo Custas Judiciais. Portanto, a variação apresentada é negativa, em R\$ 12,9 milhões, devido a arrecadação abaixo da expectativa no segundo semestre de 2015.
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	3.395,2	3.132,0	-263,2	Queda na Cota-Parte Marinha Mercante e no DPVAT devido a arrecadação abaixo do esperado no segundo semestre de 2015 e à menor previsão da variação do PIB real.
DPVAT	4.571,8	4.432,8	-139,0	
RESTITUIÇÕES	2.103,4	2.032,1	-71,2	Queda justificada pela arrecadação abaixo do esperado no segundo semestre de 2015.
ATAERO	1.151,4	1.151,4	0,0	
Alienação de Bens	23,3	24,1	0,8	
Outras	4.386,3	4.134,2	-252,0	Redução na estimativa devido a arrecadação abaixo do esperado no segundo semestre de 2015 e à menor previsão da variação do PIB real, destacando-se os seguintes itens de receita: Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde (- R\$ 87,3 milhões), Multas e Juros da Dívida Ativa de Outras Receitas Primárias (- R\$ 83,6 milhões), Outras Indenizações (- R\$ 23,0 milhões), Contrapartida de Subvenções ou Subsídios (- R\$ 19,4 milhões) e Arrendamentos do Fundo Contingente da RFFSA (- R\$ 14,6 milhões).

ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES

Discriminação	PLOA-2016		LOA 2016		Avaliação Extemporânea	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	1.401.824,7	22,42	1.451.946,0	23,73	1.435.337,5	23,17
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	862.882,8	13,80	889.680,7	14,54	871.504,1	14,07
I.1.1. Imposto de Importação	48.190,1	0,77	46.530,8	0,76	42.869,2	0,69
I.1.2. IPI	58.736,9	0,94	56.174,6	0,92	52.954,3	0,85
I.1.3. Imposto sobre a Renda	324.442,3	5,19	350.701,3	5,73	337.563,4	5,45
I.1.4. IOF	41.025,4	0,66	38.261,8	0,63	36.768,6	0,59
I.1.5. COFINS	232.846,1	3,72	227.862,9	3,72	222.741,6	3,60
I.1.6. PIS/PASEP	60.677,4	0,97	59.544,8	0,97	58.555,1	0,95
I.1.7. CSLL	67.504,7	1,08	65.975,4	1,08	67.166,5	1,08
I.1.8. CPMF/CSS			12.740,0	0,21	13.644,8	0,22
I.1.9. CIDE - Combustíveis	6.505,4	0,10	5.737,1	0,09	5.527,5	0,09
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	22.954,5	0,37	26.152,0	0,43	33.713,1	0,54
I.1.11. REFIS e PAES						
I.2. Incentivos Fiscais	-130,1	0,00	-131,6	0,00	-1.320,7	-0,02
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087,1	5,85	362.712,0	5,93	366.764,9	5,92
I.3.1. Projeção Normal	347.597,6	5,56	344.222,6	5,63	348.275,4	5,62
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30
I.4. Outras Receitas	172.984,9	2,77	199.684,9	3,26	198.389,2	3,20
I.4.1. Concessões e Permissões	10.007,0	0,16	28.507,0	0,47	30.957,3	0,50
I.4.2. Complemento do FGTS	4.774,2	0,08	4.774,2	0,08	4.994,5	0,08
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.471,3	0,22	13.471,3	0,22	13.171,2	0,21
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.717,4	0,32	19.717,4	0,32	19.888,2	0,32
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	33.033,3	0,53	33.033,3	0,54	34.035,5	0,55
I.4.6. Dividendos e Participações	12.224,8	0,20	16.224,8	0,27	12.370,4	0,20
I.4.7. Operações com Ativos	27.262,4	0,44	30.862,4	0,50	30.862,0	0,50
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.643,7	0,25	15.643,7	0,26	15.387,4	0,25
I.4.9. Demais Receitas	36.850,7	0,59	37.450,7	0,61	36.722,7	0,59
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	221.747,3	3,55	232.336,0	3,80	229.380,2	3,70
II.1. Cide combustíveis	1.564,5	0,03	1.408,6	0,02	1.488,9	0,02
II.2. Compensações Financeiras	21.361,1	0,34	21.361,1	0,35	22.060,8	0,36
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.830,4	0,19	11.830,4	0,19	11.932,9	0,19
II.4. CPMF						
II.5. FPE/FPM/IPI-EE	181.015,1	2,89	191.658,7	3,13	183.827,0	2,97
II.6. Fundos Constitucionais	4.737,4	0,08	4.737,4	0,08	8.759,2	0,14
II.7. Demais	1.238,8	0,02	1.339,8	0,02	1.311,4	0,02
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077,4	18,87	1.219.610,0	19,94	1.205.957,3	19,47
IV. DESPESAS	1.210.569,2	19,36	1.195.609,0	19,54	1.181.957,3	19,08
IV.1. Benefícios da Previdência	491.001,3	7,85	492.497,0	8,05	496.454,3	8,02
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	263.471,2	4,21	254.033,2	4,15	255.341,9	4,12
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	205.678,3	3,29	192.294,5	3,14	196.785,6	3,18
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	55.025,6	0,88	55.025,6	0,90	59.866,1	0,97
IV.3.2. Anistiados	242,9	0,00	242,9	0,00	242,9	0,00
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados						
IV.3.4. Auxílio à CDE					279,3	0,00
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,5	0,01	799,5	0,01	799,5	0,01
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	46.101,8	0,74	46.101,8	0,75	46.327,1	0,75
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.974,2	0,10	5.974,2	0,10	4.994,5	0,08
IV.3.8. Créditos Extraordinários					4.024,6	0,06
IV.3.9. Desoneração MP 540, 563 e 582	18.489,5	0,30	16.640,5	0,27	18.489,5	0,30
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Pod	878,5	0,01	878,5	0,01	878,5	0,01
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.544,7	0,20	12.544,7	0,21	12.544,7	0,20
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.184,1	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02
IV.3.14. Fundos FDA, FDNE e FDCO	856,0	0,01	856,0	0,01	855,9	0,01
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU (Até 2006 inclusive const:	13.574,7	0,22	11.683,9	0,19	11.971,0	0,19
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950,0	0,03	1.960,0	0,03	3.917,8	0,06
IV.3.17. Reserva de Contingência	7.594,5	0,12	99,5	0,00	1,4	0,00
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis (Até 2014,						
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287,0	0,16	10.287,0	0,17	10.287,0	0,17
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	28.338,9	0,45	26.888,9	0,44	30.284,4	0,49
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídrico	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389	811,4	0,01	101,4	0,00	811,4	0,01
IV.3.22. Precatórios Federais					-12.000,0	-0,19
IV.4. Despesas Discretionárias	250.418,4	4,00	256.784,4	4,20	233.375,4	3,77
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL						
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-30.491,8	-0,49	24.001,0	0,39	24.000,0	0,39
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO						
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (III - IV + V+VII)	-30.491,8	-0,49	24.001,0	0,39	24.000,0	0,39
IX. META OFS	-30.500,0	-0,49	24.000,0	0,39	24.000,0	0,39
X. ABATIMENTO DA META PREVISTO NA LDO						
XI. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (IX - X)	-30.500,0	-0,49	24.000,0	0,39	24.000,0	0,39
XII. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS	-8,2	0,00	-1,0	0,00		